



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.417, DE 28 DE AGOSTO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº047/2008, de autoria do Vereador Edson Costa da Silva)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VEREADOR REYRES CORNÉLIO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador Reyres Cornélio a Rua Projetada, que se inicia na Rua Comandante Josino e Termina na Rua Comandante Olavo entre as quadras 58 e 122 do Jardim Floresta.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de agosto de 2.008.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal